



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 01/2026

INSTITUI A CAMPANHA JULHO DOURADO,
DESTINADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS
ANIMAIS DOMÉSTICOS E DE RUA E À
PREVENÇÃO DE ZOONOSES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, em âmbito municipal, a campanha Julho Dourado, a ser realizada, anualmente, durante o mês de julho, com vistas à promoção da saúde dos animais domésticos e de rua e à prevenção de zoonoses.

Art. 2º A campanha Julho Dourado reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I – respeito à dignidade e ao bem-estar animal;
- II – proteção da saúde pública e do equilíbrio sanitário;
- III – prevenção, precaução e controle de zoonoses;
- IV – educação ambiental e sanitária como instrumentos de transformação social;
- V – promoção da guarda responsável e do controle ético da população animal.

Art. 3º São diretrizes da campanha Julho Dourado:

- I – integração das ações do Poder Público com entidades privadas e organizações da sociedade civil que atuem na defesa e proteção animal;
- II – estímulo à participação da comunidade nas atividades educativas e preventivas;
- III – priorização de ações de caráter educativo, preventivo e informativo;
- IV – incentivo à adoção responsável de animais domésticos;
- V – divulgação de informações claras e acessíveis à população sobre cuidados básicos com os animais e prevenção de zoonoses.

Art. 4º São objetivos da campanha Julho Dourado, entre outros:

- I - promover ações que proporcionem qualidade de vida aos animais domésticos e de rua;

Página 1 de 3

❖ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

❖ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

II - promover palestras, seminários, mobilizações e outras atividades para sensibilizar a população sobre a importância de medidas preventivas de zoonoses e educa-la quanto ao zelo para com os animais domésticos e de rua;

III - promover a adoção de animais abandonados;

IV - contribuir para a melhoria dos indicadores relativos à saúde dos animais domésticos e de rua;

V - ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à saúde dos animais domésticos e de rua por meio de integração entre a população, os órgãos públicos e privados e as organizações não governamentais que atuam na área de defesa animal;

VI - divulgar os preceitos contidos na Declaração Universal dos Direitos dos Animais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco).

Art. 5º Será incentivada, anualmente, durante todo o mês de julho, a iluminação ou a decoração voluntária da parte externa de prédios públicos e privados com luzes ou faixas na cor dourada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 08 de janeiro de 2025.


EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

08/01/2025 - 14:30
Câmara Municipal de Igarapava
Jairso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

Página 2 de 3

▼ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa instituir, no âmbito municipal, a campanha **Julho Dourado**, a ser realizada anualmente durante o mês de julho, com o objetivo de promover a saúde e o bem-estar dos animais domésticos e de rua, bem como prevenir zoonoses, contribuindo, de forma direta, para a proteção da saúde pública e para a conscientização da sociedade, em conformidade com a Lei Federal nº 15.322/2026.

A proteção animal e o controle de zoonoses encontram amparo na Constituição Federal, que impõe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender o meio ambiente, nele compreendida a fauna, vedando práticas que submetam os animais a crueldade (art. 225, §1º, VII). Ademais, a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição, sendo certo que a prevenção de doenças transmissíveis entre animais e seres humanos constitui medida essencial de política sanitária.

Nesse contexto, a campanha Julho Dourado apresenta-se como instrumento de caráter educativo, preventivo e informativo, voltado à promoção da guarda responsável, à prevenção de zoonoses, ao incentivo à adoção de animais abandonados e à integração entre o Poder Público, a sociedade civil, a iniciativa privada e organizações não governamentais que atuam na defesa animal.

A instituição de princípios e diretrizes para a campanha confere maior racionalidade e efetividade às ações a serem desenvolvidas, privilegiando a educação ambiental e sanitária, a responsabilidade compartilhada e a atuação integrada, sem impor obrigações ou gerar despesas automáticas ao erário, especialmente porque a adesão às ações de iluminação ou decoração em alusão à campanha possui caráter voluntário.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Igarapava – SP, 08 de janeiro de 2025.

EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Página 3 de 3

▼ Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

❖ Telefone: (16) 3172-1023

✉ atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava